



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 045/2025

Contrato nº 20259063/2025

Interessado: Câmara Municipal de Itaituba – PA

Fiscal do Contrato: Álvaro Cesa Paiva dos Anjos Machado – Portaria nº 203/2025

1. Relatório de Acompanhamento da Execução

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **20259063/2025**, celebrado com a empresa **Linda Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 07.146.872/0001-01**, cujo objeto é a prestação dos serviços de **agenciamento de reserva, emissão, transferência, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, informo que a **contratada vem executando regularmente os serviços**, dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

O acompanhamento realizado ao longo do exercício de 2025 demonstra:

- atendimento tempestivo às demandas da Administração;
- suporte adequado às necessidades dos vereadores, servidores e colaboradores;
- não ocorrência de atrasos injustificados;
- compatibilidade dos serviços prestados com os quantitativos e especificações contratuais;
- ausência de penalidades aplicadas;
- inexistência de descumprimento das obrigações contratuais.

2. Regularidade da Execução e Condição da Contratada

Após verificação documental e prática, **não há registros de inadimplemento**, pendências, problemas operacionais ou qualquer fato que impeça a continuidade do objeto do contrato.

A empresa encontra-se em condições adequadas para continuidade dos serviços no exercício de 2026.

3. Necessidade de Continuidade do Objeto

Os serviços de emissão e gerenciamento de passagens aéreas são **essenciais e contínuos**, indispensáveis às atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Itaituba, tais como:

- participação em agendas oficiais;
- deslocamentos para audiências, congressos, formações e eventos;
- viagens técnicas e administrativas.

Assim, a **interrupção do serviço causaria prejuízos significativos ao funcionamento regular da Casa Legislativa**, o que justifica a necessidade de prorrogação da vigência contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

4. Conclusão do Fiscal

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à formalização do **1º Termo Aditivo de Vigência**, prorrogando o Contrato nº **20259063/2025** pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato e no art. 107 da Lei 14.133/2021.

Recomendo o prosseguimento do processo, com encaminhamento ao Setor Jurídico para emissão de parecer e, posteriormente, elaboração do termo aditivo.

Itaituba/PA, 18 de novembro de 2025.

Alvaro Cesa Paiva dos Anjos Machado
Fiscal do Contrato – Portaria nº 203/2025
Câmara Municipal de Itaituba – PA